ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros _

PORTARIA Nº 453, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

DETERMINA PAGAMENTO DE TRIENIOS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67 § 1°, DETERMINA o pagamento do 2° (segundo) triênio 2013/2016 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, o (a) servidor(a) MARCOS ALVES CAVINATO, Motorista, lotado, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 458/8, a contar de 17/10/2016. Considerando que o servidor implementou direito na época e não foi emitida a portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte seis de dezembro de dois mil e dezessete.

> Edison Osveldo Arnt Prefeito

Registre-se e publique-se 26/12/2017

Secretário Municipal de Administração

Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefettura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).